



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL Nº 2.194/2010, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.071/2009, de 18/12/2009, que autoriza a concessão de subvenções de natureza assistencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º e respectivo Anexo I, da Lei Municipal nº 2.071/2009, de 18 de dezembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenções de natureza cultural e dá outras providências, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder, com base no art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, subvenções sociais às entidades relacionadas no Anexo I, todas elas organizações civis e sem fins lucrativos, mediante convênios próprios a serem firmados nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, no montante total de até R\$ 964.980,04 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos), para o exercício de 2010. (NR)”

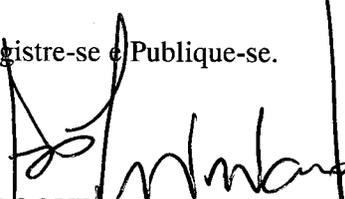
Art. 2º O *caput* do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.071/2009 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º Para suportar as despesas previstas no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2010, mediante decreto executivo para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar, até o montante de até R\$ 964.980,04 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos). (NR)”

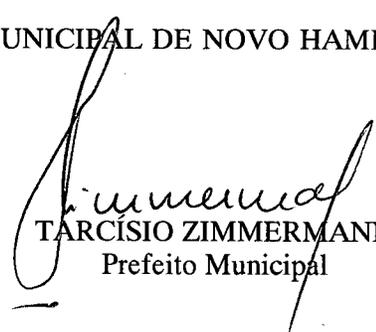
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2010.

Registre-se e Publique-se.


ROQUE WERLANG

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão


TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



ANEXO I (art. 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Subvenções Municipais da Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS
Exercício de 2010

| Convênio | ENTIDADES BENEFICIÁRIAS | Valores a serem repassados no Exercício | | | CNPJ |
|--------------|---|---|-------------------|-------------------|--------------------|
| | | 1º Semestre | 2º Semestre | TOTAL | |
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| 03 | | | | | |
| 04 | | | | | |
| 05 | | | | | |
| 06 | | | | | |
| 07 | | | | | |
| 08 | | | | | |
| 09 | | | | | |
| 10 | Associação Evangélica de Ação Social em NH (QUERUBIM) - AEVAS | 149.490,00 | 149.490,00 | 298.980,00 | 91.680.405/0001-73 |
| 11 | | | | | |
| 12 | | | | | |
| TOTAL | | 467.490,02 | 497.490,02 | 964.980,04 | (NR) |

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"